

PORTARIA Nº 43, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

Renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU), Chapecó (Extremo Oeste) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e mantém os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Santa Catarina e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.465/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, que qualifica a Central de Regulação das Urgências e Unidades de Suporte Básico e Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Chapecó, e da base descentralizada de São Miguel do Oeste (SC), a receber incentivo de custeio redefinido;

Considerando a Portaria nº 522/GM/MS, de 15 de fevereiro de 2017, que renova a Qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU), e Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Chapecó (SC), e da base descentralizada de São Miguel do Oeste (SC);

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

Considerando documentação apresentada pelo Estado e Municípios de Santa Catarina em Propostas SAIPS, e a correspondente avaliação e aprovação da Coordenação-Geral de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS através do Parecer Técnico nº 776/2019, constante do NUP-SEI nº 25000.172199/2013-21, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) Chapecó (Extremo Oeste) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), dos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, de acordo com art. 928, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Ficam mantidos os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 715.848,00 (setecentos e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais),

incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Santa Catarina e Municípios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

IBGE	UF MUNICÍ PIO	CNES	GESTÃO	SAIPS	DESCRIÇÃO	CÓDIGO INCENTIVO QUALIFICA O	DE INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIFICA O ANUAL R\$
420000	SC CHAPECÓ	6939244	ESTADUAL	99449	CRU	82.45 - CENTRAL DE REGULA O DAS URG NCIAS SAMU 192	271.488,00
420000	SC CHAPECÓ	7043422	ESTADUAL	99450	USA	82.49 - UNIDADE MÓ VEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	116.652,00
420000	SCS MIGUEL DO OESTE	07229585	ESTADUAL	99451	USA	82.49 - UNIDADE MÓ VEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	116.652,00
420420	SC CHAPECÓ	3935450	MUNICIPAL	103476	USB	82.50 - UNIDADE MÓ VEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	105.528,00
420420	SC CHAPECÓ	6945414	MUNICIPAL	103476	USB	82.50 - UNIDADE MÓ VEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	105.528,00
TOTAL							715.848,00